



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

**CONTRATO N.º 20230517-002**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Marcionilo Alves, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 29.517.467/0001-85, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a **SRA. JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº 697.267.102-78, residente e domiciliada em Vigia de Nazaré/PA, CEP: 68.780-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO DA PESCA DE VIGIA**, com sede situada na Travessa Pedro Raiol, nº 466, Bairro: Pantanal, Vigia de Nazaré/PA, inscrita no CNPJ sob nº 14.053.236/0001-09, neste ato representado pela **SRA. SOLANGE RAIOL MIRANDA**, brasileira, casada, portador do CPF/MF sob nº 631.402.252-53, residente e domiciliado na Travessa Diogo Holanda, nº 185, Bairro: Arapiranga, Vigia de Nazaré/PA, CEP: 68.780-000, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023-SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2023-SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 313.780,95 (trezentos e treze mil e setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

- a- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

- b- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
13	FILÉ DE PEIXE – (corvina). Deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinhas; insento de toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária.	KG	9.821	R\$ 31,95	R\$ 313.780,95	CONFORME EDITAL

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 313.780,95 (trezentos e treze mil e setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:**

LOA 2023	
UNIDADE:	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITANTE:	JOSICLEA BARATA PINHEIRO PALHETA
CARGO:	SECRETÁRIO
PROCESSO:	002/2023
DATA:	15/05/2023



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

<b>OBJETO</b>	
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BASICA, DA REDE PUBLICA DE ENSINO.	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO OBJETO SUPRA MENCIONADO, SEGUE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL EM ANEXO:	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.147 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.145 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.170 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	15003210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA:</b>	0018 - PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
<b>AÇÃO:</b>	2.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADUAL
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	17010000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

**CLÁUSULA QUINTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Terceira, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 02/2023-SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até 23 de maio de 2024.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**

Rua Professora Noêmia Belém, S/Nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023-SEMED – PROCESSO Nº 20230122-001)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

É competente o Foro da Comarca de Vigia de Nazaré, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vigia de Nazaré/PA, 23 de maio de 2023.

---

**JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 29.517.467/0001-85  
**CONTRATANTE**

---

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO DA PESCA DE VIGIA**  
CNPJ: 14.053.236/0001-09  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2- NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_